



PORTARIA Nº. 001/2022

“Dispõe sobre alteração temporária do horário de funcionamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe conferem a lei:

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 219, em seu parágrafo único do Regimento Interno desta Câmara Municipal, onde está previsto que o Presidente da Câmara, expedira, por Portaria, Regulamento de Funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o atual cenário de contágio do vírus causador do Covid-19, a elevada taxa de ocupação de UTI's e leitos hospitalares no Estado de Goiás, e o agravamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de COVID-19 em nosso município, conforme boletim epidemiológico;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelas autoridades de saúde do país, que fundamentam providências de prevenção à propagação do COVID-19 (Coronavírus) já adotadas pelos Governo Federal e em especial o Governo do Estado de Goiás, bem como o Decreto Municipal de nº. 277/2021, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19, a Câmara Municipal de Vereadores de Joviânia-GO decide modificar temporariamente o horário de funcionamento das suas atividades internas e externas até o dia 28 de janeiro do corrente ano, podendo tal prazo ser prorrogado a qualquer tempo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado até o dia 21 de janeiro do corrente ano de 2022, o horário de expediente da Câmara Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, que passa a ser das 08h00 às 11h00, de segunda a sexta-feira.

§1º - O prazo descrito no caput deste artigo, poderá ser prorrogado a qualquer tempo.

Art. 2º - Os serviços essenciais ao funcionamento administrativo da Câmara de Vereadores a serem executados no período vespertino serão efetuados por meio on-line, podendo ainda o servidor optar em desenvolver em sua residência.

Art. 3º - O atendimento ao público em geral continuará sendo realizado normalmente por meio do endereço de e-mail camara.joviania@gmail.com bem como o número de telefone do Presidente da Câmara (064) 98119-1543 e da servidora (064) 99279-3453, por ligação ou mensagem via aplicativo WhatsApp.



Parágrafo único. Será fixado na porta da entrada do prédio da Câmara Municipal de Joviânia-GO está portaria.

Art. 4º - Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (10/01/2022).

Publique-se, Cumpra-se.

Carlos Nogueira Barbosa
Presidente da Câmara Municipal